

PORTARIA PRES Nº 348, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o artigo 12 da Resolução nº 435/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os artigos 2º e 8º da Resolução TRE-GO nº 247/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão de Segurança Permanente em virtude de alteração da composição do Tribunal Pleno, bem como do quadro de juizes dos cartórios eleitorais da Capital;

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI nº [23.0.000013695-6](#).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo listados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Segurança, no âmbito deste Tribunal:

I) Adenir Teixeira Peres Júnior (Juiz Membro);

II) Fernando Moreira Gonçalves (Juiz da 127ª Zona Eleitoral);

III) Wilson Gamboge Júnior (Diretor-Geral);

IV) Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro (Secretária de Administração e Orçamento);

V) Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho (Assessor de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria de Administração e Orçamento);

VI) Rogério Freitas Reis (Chefe da Seção de Segurança e Transporte);

VII) Sílvio José Alberto de Moraes Filho (Assistente de Planejamento de Eleições).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 177 /2022-PRES, de 5 de abril de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 346, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018); tendo em vista o disposto no art. 165, inciso I, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 e alterações posteriores (Regulamento Interno do TRE-GO);

Considerando a instrução do processo SEI nº [23.0.000000522-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Milena Jorge Gonçalves, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gestão de Pessoas deste Tribunal, para substituir o Diretor-Geral do TRE-GO, no período de 5 a 20 de outubro de 2023, em razão do afastamento do titular por motivo de gozo de férias.

Art. 2º CONVALIDAR, no período supracitado, os atos praticados pela substituta legal acima designada durante o exercício da respectiva substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso I, c/c o artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a consternação e o profundo pesar causado ao meio judiciário goiano pelo falecimento do Dr. Cristovam Francisco de Ávila, pai do Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

CONSIDERANDO ser fundamental registrar homenagem póstuma e reverenciar a memória daquele que, no desempenho de sua atividade profissional, foi indispensável à administração da justiça, primando pela defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da moralidade pública, da Justiça e da paz social;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR luto oficial no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2023, em reverência à memória do Dr. CRISTOVAM FRANCISCO DE ÁVILA, falecido em 8 de outubro de 2023.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º as bandeiras serão hasteadas a meio mastro.

Art. 3º Fica mantido o expediente regular da Justiça Eleitoral durante o período de luto oficial.

Art. 4º A sessão plenária designada para a data de hoje fica adiada para data futura, a ser deliberada pelos Juízes Membros desta Corte.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 9 de outubro de 2023.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAUJO

Presidente

(em substituição)

PORTARIA PRES Nº 321, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o desempenho dos processos de trabalho no âmbito deste Tribunal, consoante a reestruturação preconizada pelo [Regulamento Interno](#) da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Resolução TRE-GO nº 349, de 5 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a estratégia de aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança da Justiça Eleitoral, consoante o Planejamento Estratégico ciclo 2021-2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e alinhar a Cadeia de Valor aos requisitos dos usuários dos serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Cadeia de Valor do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que especifica a estrutura geral dos seus sistemas de processos de trabalho e representa o arcabouço de atividades desta Justiça Especializada, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Macroprocesso Gerencial: conjunto de processos que visam monitorar, medir, acompanhar, controlar e gerenciar o presente e o futuro da organização. Relaciona-se à gestão nos aspectos estratégicos, operacionais e financeiros, tem a função de visualizar, gerenciar e analisar o futuro operacional ou financeiro da organização.

II - Macroprocesso Finalístico: conjunto de processos de trabalho que geram produtos ou serviços que serão entregues ou percebidos pelo cliente externo, essenciais à existência da organização e caracterizam a sua atuação, estando diretamente relacionados ao objetivo maior do Órgão e recebem apoio de outros processos internos.